ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.640/93

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA A FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 72 da Lei nº 2.043 de 10 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO, a necessidade de alguns funcionários perceberem acima do piso de vencimento fixado em Lei, pela / complexidade dos serviços e encargos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Temporária Pecuniária aos Funcionários e Servidores, com atribuições diversas, em cargos de Comissão, concursados ou estáveis, aos abaixo relacionados, nos percentuais e cargos que lhe são atribuídos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Valdir A. Mallmann	Secretário da Educação	80%
Agostinho Nos	Secretário da Admin. e da Faz.	80%
Ronaldo Back	Secretário da Saúde	80%
Vilson Queiroz	Secretário da Agricultura	80%
Paulinho Stecker	Secretário dos Transp. e Obras	80%
Gilberto Spier	Diretor	80%
Sergio Ferla	Contador Geral do Município	80%
Matheus Backendorf	Diretor	80%
Susana A.B. Bornholdt	Assitente Administrativa	80%
Ivone L.W. Stecker	Assistente Serv. Especiais	80%
Pedro Guilherme Rieth	Auxiliar de Administração	40%
Reinhart Röwer	Escriturário Secr. Administração	20%

Decreto nº 1.640/93 | segue...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.640/93)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 22 de janeiro de 1993

ENG.º IRINEO O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

AGOSTINHO NOS
Secr. Adm. e Faz